



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – SEMAD – PGM**

**GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DE DIREITO APÓS FASE RECURSAL**

<b>GABARITO</b>	
<b>1 – B</b>	<b>11 - D</b>
<b>2 – D</b>	<b>12 - ANULADA</b>
<b>3 – C</b>	<b>13 - A</b>
<b>4 – A</b>	<b>14 - B</b>
<b>5 – C</b>	<b>15 - B</b>
<b>6 – D</b>	<b>16 - D</b>
<b>7 – B</b>	<b>17 - B</b>
<b>8 – D</b>	<b>18 - C</b>
<b>9 – ANULADA</b>	<b>19 - D</b>
<b>10 – B</b>	<b>20 - A</b>

**PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 1 SUBJETIVA.**

Os atos administrativos possuem como requisitos a Competência, a finalidade, a forma, motivo e objeto. A competência é vinculada a autorização concedida pela Lei para prática do ato. A finalidade tem lugar para explicar qual o resultado que ato administrativo pretende alcançar. A forma tem vinculação ao meio exigido para realização do próprio ato – Ex. Lei, Decreto, Portaria, etc. O Motivo é o fato de direito que levou a administração pública a praticar o ato administrativo. Por fim, o objeto é a modificação fática ocasionada pelo ato administrativo.

**PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 2 SUBJETIVA**

O candidato deverá apresentar uma crítica positiva ou negativa à decisão do STF, com os devidos fundamentos jurídicos pertinentes a fim de respaldar seus argumentos. Para quantificação da nota serão analisados o raciocínio lógico para o posicionamento e os fundamentos jurídicos utilizados.